



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 76  
Disponibilização: 23/04/2020  
Publicação: 22/04/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.973, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 7.708.971,18, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 7.708.971,18 (sete milhões, setecentos e oito mil, novecentos e setenta e um reais e dezoito centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN e Polícia Militar - PM, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN</b>			<b>7.636.779,98</b>

14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	469071	0100	7.636.779,98
	<b>POLÍCIA MILITAR - PM</b>			<b>72.191,20</b>
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339193	0100	32.191,20
15.005.06.302.2020.2907	EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	339032	0100	40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.708.971,18</b>

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN</b>			<b>7.636.779,98</b>
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	329021	0100	6.000.000,00
		329022	0100	1.636.779,98
	<b>POLÍCIA MILITAR - PM</b>			<b>72.191,20</b>
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	32.191,20
		339047	0100	40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.708.971,18</b>



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 22/04/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em



22/04/2020, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011205978** e o código CRC **BAB67064**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.161743/2020-18

SEI nº 0011205978